



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº 0302/2025-SECULT**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA BANDA PATRULHA, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE..

**ASSUNTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** a despesa do procedimento administrativo de contratação direta de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA BANDA PATRULHA, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025 DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

Para tanto, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis quanto à instauração e instrumentalização do processo administrativo cabível, o qual deve ser embasado conforme os seguintes documentos da fase preparatória:

- a) Solicitação / Formalização de demanda;
- b) Documento de formalização de demanda – DFD;
- c) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos;
- d) Termo de Referência – TR;
- e) Solicitação de proposta e demais documentos de habilitação;
- f) Termo de Razão da escolha;
- g) Minuta de contrato a ser firmado.

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o “ato que ratifica a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”, deste modo, solicita-se, ainda, a publicação desse ato juntamente com os demais, a que compõem o processo, na imprensa oficial a que estabelece a Lei, a que será o sítio eletrônico oficial do município de Horizonte ([www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)), Portal REGIONAL de Contratações Públicas – PNCP, Portal de compras do Governo Federal (Compras.gov) e o Diário Oficial do Município, criado e regulado pela Lei Municipal n.º 1547 de 18 de abril de 2023, assim como, de forma facultativa, o Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, nos termos da IN. n.º 04/2015 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM/CE.

Posteriormente, após a instrução do termo de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico competente.

Caso o parecer seja favorável, por sua vez, devolva-se os autos para a devida autorização e posterior publicação do seu extrato na imprensa oficial, na plataforma eletrônica e no PNCP, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e dos regimentos do município.



**PREFEITURA DE**  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA



Informamos ainda, que em atendimento ao Art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao disposto no Art. 16 da Lei complementar nº101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Recurso Ordinários em compatibilidade a adequação com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias na seguinte Dotação Orçamentária a qual corresponde à equivalência do exercício financeiro de 2025: **0901 13 392 0029 2079 – 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000000 para o exercício de 2025.**

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 04 de fevereiro de 2025.

**Itaciana Carneiro Andrade**  
Secretária de Cultura e Turismo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**